



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017 - TRE/PB
Processo SEI n.º 3363-64.2019.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, VIA SATÉLITE, DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.513.785/0001-03, estabelecida na Avenida da Paz, 1864, Ed. Terra Brasília Corporate, sala 804, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-440, telefone (82) 3027-0788, endereço eletrônico: licitacao@smartrastreamento.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JULIE SIMÕES DE BARROS**, brasileira, solteira, empresária, RG 1739511 - SSP/AL, CPF 011.358.794-51, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2017 - TRE/PB, realizar acréscimo na quantidade dos serviços, objeto do contrato original, bem como alterar a seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 40/2017 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **03/10/2019**, sendo que seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **02/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS MONITORADOS

3.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato original mais 02 (dois) veículos pertencentes à frota do TRE-PB.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL

4.1 - Com o acréscimo de dois veículos no objeto do contrato original, O CONTRATANTE pagará **mensalmente** à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação dos serviços de monitoramento, por GPS/GSM. e gestão por Sistema de B.I (BUSINESS INTELLIGENCE)	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

6.2 - O valor total mensal do presente contrato, poderá variar em função da quantidade de veículos efetivamente monitorados.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº SEI n.º 3363-64.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2019NE000096, através da Nota de Empenho de reforço nº 2019NE000795, emitida em 05 de setembro de 2019, ND 339039, PTRES 084596 e PI AOSA APOIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, setembro de 2019.

Em 09 de setembro de 2019.

JULIE SIMÕES DE BARROS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 10/09/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 10/09/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568994** e o código CRC **BFC44CCC**.